RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2024

"Designa Servidores da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, precisamente os ditames normativos advindos da Lei Orgânica de Dores do Rio Preto/ES.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Gestor dos Contratos nº 01/2024, nº 02/2024, nº 03/2024, nº 04/2024 e nº 05/2024 da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, o Senhor Paulo Pacheco Nunes de Araujo.

Incumbe ao Gestor:

II - Avaliar,continuamente,a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 2º - Designar como Fiscal dos Contratos nº 01/2024, nº 02/2024, nº 03/2024, nº 04/2024 e nº 05/2024 da Câmara Municipal de Dores

do Rio Preto, o Senhor Lucas Soares André de Carvalho.

Incumbe ao Fiscal:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto, 14 de Março de 2024.

Marlom Lourenço da Silva
Presidente da Câmara